



000024

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **equipamentos e materiais hospitalares** para atender às necessidades da **Secretaria Executiva de Saúde do Município de Baião/PA**.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para a manutenção e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, permitindo um atendimento eficiente e seguro à população.

A aquisição engloba equipamentos e materiais que visam garantir a qualidade dos serviços prestados, abrangendo desde itens básicos, como bandejas e pinças, até equipamentos mais complexos, como autoclaves.

A aquisição dos itens tem como objetivo garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde municipais, proporcionando melhores condições para os profissionais e para os pacientes atendidos.

A aquisição será realizada em conformidade com as diretrizes da administração pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

A especificação técnica de cada item está detalhada no quadro de descrição, garantindo que os fornecedores atendam aos padrões exigidos.

O fornecimento será realizado conforme necessidade da Secretaria Executiva de Saúde, permitindo a reposição contínua dos materiais utilizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

A licitação seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 5º da referida lei.

O procedimento será conduzido pelo setor responsável pela gestão de compras da Secretaria Executiva de Saúde, com acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação.

O processo será baseado nos princípios da economicidade e vantajosidade, buscando o melhor custo-benefício para a administração pública.

A aquisição dos materiais e equipamentos atenderá às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Contratações, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico do município.

O contrato será regido pelo que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, garantindo transparência e lisura ao procedimento.



000025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos e materiais hospitalares é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde no município de Baião/PA.

Os itens listados são essenciais para o funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a qualidade do atendimento e segurança dos pacientes.

A demanda foi identificada a partir de levantamento realizado pela Secretaria Executiva de Saúde, com base nas necessidades apontadas pelos gestores das unidades de atendimento.

A aquisição dos equipamentos permitirá a reposição de itens desgastados ou obsoletos, evitando interrupções nos atendimentos.

A manutenção do estoque desses itens é fundamental para garantir que os procedimentos médicos sejam realizados de maneira eficiente e segura.

A contratação permitirá a padronização dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde, facilitando a gestão e manutenção dos materiais.

A aquisição centralizada possibilita maior eficiência na compra, garantindo preços mais competitivos e redução de custos para o município.

A reposição periódica desses materiais é necessária para evitar riscos à saúde dos pacientes e otimizar o trabalho dos profissionais da saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Os itens a serem adquiridos, suas quantidades e especificações mínimas são apresentados na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL EXTRA GRAVITACIONAL SILENCIOSA 12 LITROS 110V - CINZA	3	UNIDADE	R\$ 10.955,00	R\$ 32.865,00
2	BANDEJA INOX 30X20X1,5CM RETANGULAR	6	UNIDADE	R\$ 232,60	R\$ 1.395,60
3	CABO BISTURI N.03	6	UNIDADE	R\$ 24,83	R\$ 148,98
4	CUBA INOX RIM ECONOX 26X12CM 700ML	6	UNIDADE	R\$ 158,97	R\$ 953,82
5	ESTOJO LISO ECONOX 18X8X2CM	6	UNIDADE	R\$ 128,38	R\$ 770,28
6	LIXEIRA COM PEDAL 20 L	3	UNIDADE	R\$ 714,33	R\$ 2.142,99
7	MACA	3	UNIDADE	R\$ 1.237,67	R\$ 3.713,01
8	MESA DE MAIO	3	UNIDADE	R\$ 1.972,73	R\$ 5.918,19
9	NEBULIZADOR	3	UNIDADE	R\$ 255,57	R\$ 766,71
10	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM - ICE	6	UNIDADE	R\$ 61,10	R\$ 366,60
11	PINÇA HEMOST KELLY RETA 14CM - ICE	6	UNIDADE	R\$ 95,37	R\$ 572,22
12	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - SIMPLES	6	UNIDADE	R\$ 94,07	R\$ 564,42
13	SUPORTE PARA SORO	6	UNIDADE	R\$ 987,67	R\$ 5.926,02



000026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

14	TAMBOR 12 X 12 CM 1350 ML PORTA - GAZE GOLGRAN LIMPA	6	UNIDADE	R\$ 682,00	R\$ 4.092,00
15	TESOURA MAYO RETA	6	UNIDADE	R\$ 101,74	R\$ 610,44
VALOR TOTAL:					R\$ 60.806,28

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **7 (sete) dias corridos** a partir da assinatura do contrato.

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Baião/PA**, no endereço indicado no contrato.

A empresa contratada deverá fornecer um cronograma detalhado de entrega, garantindo a organização do recebimento e conferência dos materiais.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, embalados adequadamente e acompanhados de nota fiscal detalhada.

A conferência dos produtos será realizada por equipe técnica da Secretaria de Saúde, que verificará a conformidade com as especificações exigidas.

Caso os produtos entregues não atendam às especificações do contrato, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

O não cumprimento dos prazos de entrega poderá resultar em aplicação de sanções administrativas previstas no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão submetidos a inspeção técnica no ato da entrega.

A verificação incluirá conferência da quantidade, especificações técnicas e integridade dos produtos.

Materiais em desacordo com as especificações ou com avarias serão recusados e deverão ser substituídos sem custos adicionais para a administração pública.

A empresa contratada será responsável por eventuais custos de transporte e substituição dos materiais recusados.

O aceite final da entrega será formalizado por meio de termo de recebimento definitivo, emitido pela Secretaria Executiva de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A escolha da proposta vencedora será feita com base no **menor preço por item**, desde que atenda a todas as exigências do termo de referência.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação vigente.

A administração pública se reserva o direito de desclassificar propostas que não atendam às exigências técnicas estabelecidas.



000027

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando a pesquisa do departamento de compras da Prefeitura Municipal de Baião. Os preços unitários referenciais estão descritos no levantamento de custos anexado a este documento.

O valor total estimado é de **R\$ 60.806,28 (sessenta mil oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos)**, com base na pesquisa de mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, dentro da dotação orçamentária da Secretaria responsável pelos eventos. A execução financeira será acompanhada pelo setor contábil da Administração Municipal

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcelaincontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000028

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Atender as exigências constantes no Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal



000029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitira utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Atender as exigências constantes no Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Infrações Administrativas: A CONTRATADA comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, ao:

- I) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal.

Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- I) Advertência por escrito, para faltas leves que não acarretem prejuízos significativos para o serviço contratado;



000030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

II) Multa;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Aplicação Cumulativa: As sanções previstas nos subitens "I", "III" e "IV" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Empresas ou Profissionais: Ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021 as empresas ou profissionais que:

I) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Processo Administrativo: A aplicação de qualquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

Dedução e Recolhimento: As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Baião, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Prazo para Recolhimento: Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Cobrança Judicial: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Crítérios para Aplicação: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato oriundo do presente no Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIÃO

Classificação Institucional – 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional – 10.301.0004.1.037 – Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais e/ou Hospitalares

Classificação Econômica – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



000031

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Classificação Sub – Elemento – 4.4.90.52.08 – Apar. Equip. Uten. Med. Odont. Lab. Hospitalares

Fonte de Recursos – 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte de Recursos – 15001002 – Receita de impostos e trans. - Saúde

Fonte de Recursos – 16010000 – Transferência SUS - Bloco de estruturação

Fonte de Recursos – 16310000 – Transferência de convênio – União/Saúde

Fonte de Recursos – 16320000 – Transferência de convênio – Estado/Saúde

14. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que concerne aos prazos de execução contratual.

Baião/PA, 05 de fevereiro de 2025.

JOSE AUGUSTO
PEREIRA
CORREA:99674092234

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO
PEREIRA
CORREA:99674092234

**JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**